



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 08/12/2020 a 14/12/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BIC6566	R000353876	74550	10/09/2020	BMI1479	P000290408	55250	17/09/2020
BOW9106	R000357209	74550	25/09/2020	BOW9106	R000358104	74550	29/09/2020
BTQ517C	R000353679	60503	13/09/2020	BTQ6572	R000354897	74550	17/09/2020
BUC4983	R000355750	74550	20/09/2020	BVL1498	R000353910	74550	13/09/2020
BYS9452	R000354341	74550	12/09/2020	BYS9452	R000354875	74550	17/09/2020
BYS9452	R000357355	74630	23/09/2020	BYS9452	R000357504	74710	26/09/2020
CCL0220	P000296405	60501	27/09/2020	CCZ3297	R000356794	56732	28/09/2020
CDK9445	P000290388	51851	01/10/2020	CEJ9709	A000037466	55412	22/09/2020
CIY2443	R000354366	74550	13/09/2020	CJQ1241	R000353991	74550	13/09/2020
CJQ3109	R000357553	74550	24/09/2020	CKO6774	R000357022	74550	23/09/2020
CLQ1175	R000355070	74550	15/09/2020	CLW0555	R000354197	74550	11/09/2020
CNH4966	R000354449	74630	14/09/2020	CQL0634	R000357791	74550	29/09/2020
CRH7412	R000355139	74550	17/09/2020	CTK3059	R000357234	74550	25/09/2020
CTZ6291	R000353782	74550	08/09/2020	DBH0419	P000296119	51851	02/10/2020
DJQ3632	A000037127	55412	15/09/2020	DKF2272	R000353695	56732	10/09/2020
DKT3182	R000354791	74550	17/09/2020	DLJ7784	R000357670	74550	26/09/2020
DLJ8968	R000353798	74550	12/09/2020	DQF9294	P000286645	73662	17/09/2020
DSQ3057	R000357244	74550	26/09/2020	DSU8090	R000353296	60503	12/09/2020
DTH7912	R000354491	74630	17/09/2020	DXV7527	R000356950	56732	27/09/2020
DXX1054	R000356658	74550	28/09/2020	DYI6100	R000357245	74550	26/09/2020
DYL2738	R000354819	74550	17/09/2020	DYW7135	R000353312	60503	10/09/2020
DZW2154	R000355348	74550	18/09/2020	EAB8411	R000355772	74550	18/09/2020
EAB8751	R000355619	74550	19/09/2020	EBC4766	R000357733	74550	27/09/2020
EDH0039	R000353403	74550	10/09/2020	EDQ3533	R000353983	74550	10/09/2020
EHL1840	R000354187	74550	11/09/2020	EIM4427	R000354211	74550	13/09/2020
EKD1980	P000293755	55411	05/10/2020	EKP6282	A000037298	55412	17/09/2020
ENR9368	R000355234	74550	18/09/2020	EOR9406	R000355065	74550	14/09/2020
EPL3389	R000356623	74550	24/09/2020	EQM0099	R000358137	74550	30/09/2020
ERE4134	R000357556	74550	24/09/2020	ETW1043	R000357803	60503	29/09/2020
ETW1043	R000357756	60503	01/10/2020	EUQ7203	R000354890	74550	15/09/2020
EVI15022	R000355658	74550	18/09/2020	EWV7044	R000358013	74550	29/09/2020
EXJ6060	R000354867	74550	15/09/2020	EYH2947	P000290312	51851	28/09/2020
FDR3160	R000357789	74550	30/09/2020	FGF1615	R000355137	74550	17/09/2020
FGT3077	A000037911	55412	05/10/2020	FHI3604	R000358085	74550	29/09/2020
FIE6737	R000354408	74630	13/09/2020	FIE6737	R000355833	74550	18/09/2020
FMB8736	R000355350	74550	18/09/2020	FOD6520	R000353855	74550	13/09/2020
FOD6520	R000353592	60503	13/09/2020	FOX2799	R000357637	74550	23/09/2020
FOX2799	R000358218	74550	30/09/2020	FQW4104	R000353969	74550	12/09/2020
FUT8844	R000355209	74550	19/09/2020	FUU1819	R000356646	74550	26/09/2020
FVE5468	R000353451	74550	08/09/2020	FXR8058	A000037067	55412	14/09/2020
FZR8224	A000037557	55412	24/09/2020	GCD7189	R000355224	74550	19/09/2020
GCS8819	R000355483	74550	18/09/2020	GFK7949	R000355599	74550	19/09/2020
GIB0031	R000354488	60503	16/09/2020	GID0810	R000357242	74550	24/09/2020
GIU4393	R000354030	74550	09/09/2020	GJA4749	R000355112	74630	15/09/2020
GXB2050	A000037412	55412	21/09/2020	HFI0856	R000355132	74550	17/09/2020
HJF4940	R000355148	74630	14/09/2020	HTO8910	R000356831	56732	24/09/2020
KLD1096	R000355271	74550	20/09/2020	KQU6813	R000354838	74550	16/09/2020
KQU6813	R000357270	74550	28/09/2020	LAU8239	A000037452	55412	22/09/2020
MBY4150	R000357576	74550	25/09/2020	NGI3868	R000353361	74550	13/09/2020
PLJ4F47	R000356298	74550	22/09/2020	QCM3318	P000289920	54521	27/08/2020
QFD4470	R000353362	56732	14/09/2020				

PORTARIA Nº 1465, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, ROSANA CANDIDO DOS SANTOS – matrícula 38204, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1466, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1444, de 03 de dezembro de 2020, para constar que a matrícula do servidor GERALDO JOSE GOMES DE ALMEIDA é 2930 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1467, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.357/2020,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 07/12/2020, os efeitos da Portaria nº 467, de 13 de março de 2020, que concedeu à servidora HELLEN DE PAULA OLIVEIRA – matrícula 39980, titular do cargo de Técnico em Farmácia, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1468, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o servidor MARCELO ALVES PEREIRA – matrícula: 33.848, do cargo de Orientador Social – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 13.755, de 04 de março de 2016, nº 14.419, de 16 de Janeiro de 2019 e nº 14771, de 22 de Julho de 2020, constantes do Processo Administrativo nº 8655/2019. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1469, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 23747/2020,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JORGE LUIZ RIBEIRO – matrícula 31370, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 270 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos conforme previsto no inciso III do Artigo 266, por infração do inciso III do artigo 255, XVIII do artigo 256, §1º do artigo 257: c/c o inciso XII do artigo 270 e §2º do artigo 271, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 23746/2020,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciada a servidora Renata Aparecida Albissu Fernandes, matrícula 19012, Professor I, lotado na Secretaria de Educação, que tendo comprovado seu desligamento junto à Prefeitura de Tremembé, restou configurado a perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.777/20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/20

DESPACHO:

- 1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 - Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, no valor total de R\$ 4.975.000,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais);
- 4 - Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 - À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 10/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.602/20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/20

D E S P A C H O :

- 1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para contratação de empresa para impressão de livros e produção de filme documentário;
- 2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 - Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma LUMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor total de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais);
- 4 - Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 - À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.940/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/19

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de móveis e eletrodoméstico, constante no presente processo, a favor das empresas: DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI ME, no valor de R\$ 1.912,00 (Um mil novecentos e doze reais); FILIPE MOISES GARCIA ME, no valor de R\$ 4.277,00 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais); M. DE L. TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP, no valor de R\$ 1.439,70 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); Totalizando em R\$ 7.628,70 (Sete mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.988/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI no valor total de R\$ 279,60 (Duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.089/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA., no valor de R\$ 241,10 (Duzentos e quarenta e um reais e dez centavos); PROVIPDISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP., no valor de R\$ 3.535,00 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais); Totalizando em R\$ 3.776,10 (Três mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.922/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/19

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de geladeira constante no presente processo, a favor da empresa: DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI ME, no valor de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.990/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados do Teatro Metrópole, constante do presente processo, a favor da empresa: FORTNORT DESENV. AMBIENTAL E URBANO EIRELI, no valor total de R\$ 17.883,91 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.127/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 390,78 (trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 3.608,64 (Três mil

seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Totalizando R\$ 3.999,42 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.336/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 20.499,18 (Vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos);

G.P., aos 10/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.193/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais); EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.684,80 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); Totalizando: R\$ 2.458,80 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

G.P., aos 10/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.180/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 22.176,00 (Vinte e dois mil cento e setenta e seis reais);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.071/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI ME, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.353/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);

G.P., aos 10/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.549/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constantes do presente processo, a favor das empresas: XPARTS COMERCIO EIRELI ME., no valor total de R\$ 108.800,00 (Cento e oito mil e oitocentos reais); POSITIVO TECNOLOGIA S.A., no valor total de R\$ 344.316,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais); ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA EPP., no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); Totalizando em R\$ 453.716,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.820/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.860/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: FORTNORT DESENV. AMBIENTAL E URBANO EIRELI, no valor total de R\$ 9.994,42 (Nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos);

G.P., aos 09/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.673/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pedra constante do presente processo, a favor da empresa: COMERCIAL ECOMIX EIRELI EPP, no valor de R\$ 1.166,00 (Um mil cento e sessenta e seis reais);
G.P. aos 09/12/2020
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.266/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$980,00 (Novecentos e oitenta reais); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$1.649,40 (Um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); Totalizando em R\$ 2.629,40 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
G.P. aos 10/12/2020
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.324/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor das empresas: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos); ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI, no valor de R\$ 314,10 (Trezentos e quatorze reais e dez centavos); LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 3.503,12 (Três mil, quinhentos e três reais e doze centavos); ATIVA LICITACOES EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$ 3.525,12 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos); LC COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 131,40 (Cento e trinta e um reais e quarenta centavos); JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, no valor de R\$ 239,38 (Duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, no valor de R\$ 27,60 (Vinte e sete reais e sessenta centavos); MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI, no valor de R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais); RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 1.755,20 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); SUZIPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais); DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, no valor de R\$ 136,20 (Cento e trinta e seis reais e vinte centavos); CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI, no valor de R\$ 1.589,80 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); Totalizando em R\$ 11.832,72 (Onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
G.P. aos 09/12/2020
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.238/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI, no valor de R\$ 2.475,98 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos); C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, no valor de R\$ 616,52 (Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos); TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 3.217,02 (Três mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos); NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME, no valor de R\$ 353,50 (Trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Y. R. IGLESIAS - EPP, no valor de R\$ 2.118,20 (Dois mil, cento e dezoito reais e vinte centavos); LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP, no valor de R\$ 925,77 (Novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos); MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 101,31 (Cento e um reais e trinta e um centavos); ADRIANA ROCHA FREITAS 40664182879, no valor de R\$ 1.099,40 (Um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos); SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAIS LTDA, no valor de R\$ 219,85 (Duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); Totalizando em R\$ 11.127,55 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
G.P. aos 09/12/2020
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 41.705/2020**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/20**

DESPACHO: REVOGO o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
G.P., aos 14/12/2020
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.470/2018**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 305/18**

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
G.P., aos 14/12/2020
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 76.259/2019

REQUERENTE: HUMBERTO MOREIRA DE MATTOS 25670900880
ENDEREÇO: RUA DONA ARANHA, Nº 220

JARDIM GURILÂNDIA, TAUBATÉ-SP

CNPJ: 29.707.050/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 77.721 RCF: 77.721

Notificamos quanto ao DEFERIMENTO do seu pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal.

Rodrigo Ap. Moreira dos Santos

Supervisor Técnico

Matricula 30.038

PROCESSO: 79.456/2019

REQUERENTE: SOUNG HI LEE ME

ENDEREÇO: RUA EMILIO WINTHER, Nº 526

CENTRO, TAUBATÉ-SP

CNPJ: 13.567.262/0001-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 66.886 RCF: 66.886

Notificamos quanto ao DEFERIMENTO do seu pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal.

Assim, solicitamos o comparecimento de V.Sa. junto à Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes, 520, Centro, para que sejam regularizados os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará na cobrança em dívida ativa.

Rodrigo Ap. Moreira dos Santos

Supervisor Técnico

Matricula 30.038

PROCESSO: 15.106/2020

REQUERENTE: ICV COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA ITÁLIA, Nº 1551, CASA 185, R3, RUA 5

JARDIM DAS NAÇÕES, TAUBATÉ-SP

CNPJ: 31.907.142/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 81.014 RCF: 81.014

Notificamos quanto ao DEFERIMENTO do seu pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal.

Rodrigo Ap. Moreira dos Santos

Supervisor Técnico

Matricula 30.038

PROCESSO: 15.819/2020

REQUERENTE: J F DA SILVA BAR E RESTAURANTE

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ BENEDITO MARCONDES DE MATTOS, Nº 650

QUIRIRIM, TAUBATÉ-SP

CNPJ: 28.451.183/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 76.210 RCF: 76.210

Notificamos quanto ao DEFERIMENTO do seu pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal.

Assim, solicitamos o comparecimento de V.Sa. junto à Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes, 520, Centro, para que sejam regularizados os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará na cobrança em dívida ativa.

Rodrigo Ap. Moreira dos Santos

Supervisor Técnico

Matricula 30.038

PROCESSO: 47.003/2020

REQUERENTE: RODRIGO MILER MACHADO

ENDEREÇO: RUA BONFIM, Nº 45, Complemento C

TATUAPÉ, SÃO PAULO-SP

CPF: 286.626.258-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 71.675 RCF: 71.675

Notificamos quanto ao DEFERIMENTO do seu pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal.

Rodrigo Ap. Moreira dos Santos

Supervisor Técnico

Matricula 30.038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

PROCESSO: 14.882/17 ASSINATURA: 11/12/20 OBJETO: ADITAR EM MAIS R\$ 69.311,19,

QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 0,25% DO VALOR PREVISTO PARA 4ª FASE DO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/05/17 VALOR DO ADITIVO: R\$ 69.311,19

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

PROCESSO: 62.834/17 ASSINATURA: 11/12/20 OBJETO: ADITAR EM MAIS R\$ 108.849,80,

QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 0,38% DO VALOR PREVISTO PARA 3ª FASE DO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/10/17 VALOR DO ADITIVO: R\$

108.849,80 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.

NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Endereço: R. MONS. SIQUEIRA, 211 - CENTRO

Cidade: TAUBATÉ-SP

Referência: Processo nº 28.293/2015

Fica V. Sª. NOTIFICADA, a proceder ao recolhimento proveniente do Preço de Serviço da Utilização do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de **Abril de 2015**, conforme item 2. sub item 2.5. da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.479, de 09 de janeiro de 2015, conforme Decreto atualizado nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 11 de dezembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante/ razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de saúde, gabinete, esportes, desenvolvimento e inovação, finanças, desenvolvimento e inclusão social, governo, obras, serviços públicos, turismo, meio ambiente, procuradoria geral, educação, mobilidade, segurança, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá /prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 6939, 6940, 6941, 6942, 6911, 6909, 6912, 6915, 6916, 6917, 6919, 6920, 6922, 6923, 6926, 6928, 6929, 6931, 6933, 6936, 6937, 6938, 9081, 6087, 6071, 6084, 6077, 6090, 6091, 6070, 6072, 6073, 6076, 6078, 6079, 6081, 6082, 6083, 6085, 6086, 6105, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 11010, 10059, 9030, 8728, 9919, 9914, 9903, 9905, 9907, 9908, 9909, 9910, 9912, 9913, 9892, 9895, 9896, 9899, 9901, 9904, 9897, 9893, 1993, 4821, 116, 9622, 9623 e 9624 no montante global de **RS 2.377.915,56 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**.

PROCESSO nº 51.218/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/20 que cuida da seleção e premiação de Técnicos e Trabalhadores da cultura

RECORRENTE: ROBERTA DE DEUS

RECORRIDO: COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 17/2020.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente ROBERTA DE DEUS, em face da decisão da Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 17/20, referente ao resultado da análise documental.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Como o recorrente ROBERTA DE DEUS interpôs, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado nos CAPÍTULOS XI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS item 11.4 do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal ora apresentada.

II. DO PEDIDO DO RECORRENTE

Requer o recorrente:

Revisão das documentações enviadas, pois não está irregular com os documentos enviados.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Analisando o caso concreto, a COMISSÃO percebeu que não agiu com o acerto característico, visto que a RECORRENTE enviou por e-mail no prazo estabelecido pelo edital os ANEXOS solicitados, respeitando o quanto preceituado no edital de Chamamento Público nº 17/2020.

Assim, uma vez disposta regras no edital elas passam a vincula-lo, conforme estabelece o art. 41 da Lei nº 8.666/1993, verbis: "Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital) é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos!

Desta feita, essa COMISSÃO por unanimidade de votos, a fim de reexaminar os atos anteriores, bem como de reestabelecer os princípios da Isonomia que assegura a igualdade no tratamento a todos quantos venham participar do presente edital, da Impessoalidade que visa propiciar igual oportunidade a todos os interessados sem beneficiar uns em detrimentos aos outros e da Vinculação ao instrumento convocatório, OPINA PELA REFORMA DE SUA DECISÃO para o fim de CLASSIFICAR a proponente ROBERTA DE DEUS para a próxima etapa do Chamamento Público nº 17/2020.

Taubaté, 14 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Análise Documental

Antônio Cesar Pimenta

Nathalia Maria Novaes Victor

Mario Jefferson Leite Melo

PROCESSO nº 51.217/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020 que cuida da seleção e premiação de artistas plásticos, artesãos e artistas do audiovisual da cidade de Taubaté.

RECORRENTE: RAFAEL SANTANA DE SOUSA

RECORRIDO: COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 16/2020.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo recorrente RAFAEL SANTANA DE SOUSA, em face da decisão da Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 16/20, referente ao resultado da análise documental.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Como o recorrente RAFAEL SANTANA DE SOUSA interpôs, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado nos CAPÍTULOS XI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS item 11.4 do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal ora apresentada.

II. DO PEDIDO DO RECORRENTE

Requer o recorrente:

a-Revisão sobre o item "g" que tornou me tornou inapto na análise documental.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Analisando o caso concreto, a COMISSÃO percebeu que não agiu com o acerto característico, visto que os comprovantes de endereço foram enviados, sendo o primeiro em seu nome Rafael Santana de Sousa

com a data de setembro de 2018 e o segundo em nome de sua mãe Maria Santana Sousa com a data de emissão em novembro de 2020, respeitando o quanto preceituado no item g do edital de Chamamento Público nº 16/2020.

Assim, uma vez disposta regras no edital elas passam a vincula-lo, conforme estabelece o art. 41 da Lei nº 8.666/1993, in verbis: "Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital) é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos!

Desta feita, essa COMISSÃO por unanimidade de votos, a fim de reexaminar os atos anteriores, bem como de reestabelecer os princípios da Isonomia que assegura a igualdade no tratamento a todos quantos venham participar do presente edital, da Impessoalidade que visa propiciar igual oportunidade a todos os interessados sem beneficiar uns em detrimentos aos outros e da Vinculação ao instrumento convocatório, OPINA PELA REFORMA DE SUA DECISÃO para o fim de CLASSIFICAR o proponente RAFAEL SANTANA DE SOUSA para a próxima etapa do Chamamento Público nº 16/2020.

Taubaté, 14 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Análise Documental

Mario Jefferson Leite Melo

Kleber Henrique Paranhos Santos

Fernando Paschoal de Oliveira

PROCESSO nº 51.218/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/20 que cuida da seleção e premiação de Técnicos e Trabalhadores da cultura

RECORRENTE: THATIANA DE PAIVA AYRES ME

RECORRIDO: COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 17/2020.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente THATIANA DE PAIVA AYRES ME, em face da decisão da Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 17/20, referente ao resultado da análise documental.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Como a recorrente THATIANA DE PAIVA AYRES ME representante legal da empresa Eloo Escola de Dança interpôs, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado nos CAPÍTULOS XI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS item 11.4 do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal ora apresentada.

II. DO PEDIDO DO RECORRENTE

Requer o recorrente:

Reavaliação da documentação encaminhada, pois não está irregular com o preceituado pelo edital.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Analisando o caso concreto, a COMISSÃO percebeu que não agiu com o acerto característico, visto que a RECORRENTE enviou todos os documentos solicitados em edital, respeitando o quanto preceituado no edital de Chamamento Público nº 17/2020.

Assim, uma vez disposta regras no edital elas passam a vincula-lo, conforme estabelece o art. 41 da Lei nº 8.666/1993, verbis: "Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital) é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos!

Desta feita, essa COMISSÃO por unanimidade de votos, a fim de reexaminar os atos anteriores, bem como de reestabelecer os princípios da Isonomia que assegura a igualdade no tratamento a todos quantos venham participar do presente edital, da Impessoalidade que visa propiciar igual oportunidade a todos os interessados sem beneficiar uns em detrimentos aos outros e da Vinculação ao instrumento convocatório, OPINA PELA REFORMA DE SUA DECISÃO para o fim de CLASSIFICAR a proponente THATIANA DE PAIVA AYRES ME para a próxima etapa do Chamamento Público nº 17/2020.

Taubaté, 14 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Análise Documental

Antônio Cesar Pimenta

Nathalia Maria Novaes Victor

Mario Jefferson Leite Melo

Taubaté, 14/12/2020

ACOLHO a íntegra do parecer elaborado pela Comissão de Análise, em relação ao recurso interposto pela representante legal da empresa C.C. S de Lima e Shows contra o resultado do Chamamento Público nº 15/20 que cuida da seleção e premiação de Agentes culturais, Educador cultural e/ou sociocultural, Produtor (as) independente (s) e decido pelo recebimento do referido recurso, por tempestivo e formalmente correto, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade e no mérito nego provimento, devendo ser mantida a decisão de desclassificação por descumprimento dos termos editalícios. Prossiga o certamente sua regular cadência, com a divulgação na íntegra do Parecer da Comissão de Análise Documental através do site www.taubate.sp.gov.br. Publique-se. Cumpra-se

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Taubaté, 14/12/2020

ACOLHO a íntegra do parecer elaborado pela Comissão de Análise, em relação ao recurso interposto por LUCIO FLAVIO DE CAMPOS TORRES contra o resultado do Chamamento Público nº 14/20 que cuida da seleção e premiação de Mestres e Mestras da cultura popular da cidade de Taubaté, e decido pelo recebimento do referido recurso, por tempestivo e formalmente correto, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade e no mérito nego provimento, devendo ser mantida a decisão de desclassificação por descumprimento dos termos editalícios. Prossiga o certamente sua regular cadência, com a divulgação na íntegra do Parecer da Comissão de Análise Documental através do site www.taubate.sp.gov.br. Publique-se. Cumpra-se

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Taubaté, 14/12/2020

ACOLHO a íntegra do parecer elaborado pela Comissão de Análise, em relação ao recurso interposto por VAGNER DOS SANTOS CAMPOS contra o resultado do Chamamento Público nº 16/20 que cuida da seleção e premiação de artistas plásticos, artesãos e artistas do audiovisual da cidade de Taubaté e decido pelo recebimento do referido recurso, por tempestivo e formalmente correto, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade e no mérito nego provimento, devendo ser mantida a decisão de desclassificação por descumprimento dos termos editalícios. Prossiga o certamente sua regular cadência, com a divulgação na íntegra do Parecer da Comissão de Análise Documental através do site www.taubate.sp.gov.br. Publique-se. Cumpra-se

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Taubaté, 14/12/2020

ACOLHO a íntegra do parecer elaborado pela Comissão de Análise, em relação ao recurso interpostos por MARCELO FELIPE DE ANDRADE e DEBORA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA contra o resultado do Chamamento Público nº 20/20 que cuida da seleção e premiação de Músicos, Artistas Cênicos e Artistas de Rua e decido pelo recebimento dos referidos recursos, por tempestivos e formalmente corretos, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade e no mérito nego provimento a ambos, devendo ser mantida a decisão de desclassificação por descumprimento dos termos editalícios. Prossiga o certamente sua regular cadência, com a divulgação na íntegra do Parecer da Comissão de Análise Documental através do site www.taubate.sp.gov.br. Publique-se. Cumpra-se

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Taubaté, 14/12/2020

ACOLHO a íntegra do parecer elaborado pela Comissão de Análise, em relação ao recurso interposto por PAULO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO representante legal da empresa INSTABELECIMENTO OFFICE contra o resultado do Chamamento Público nº 19/20 que cuida da seleção e premiação de Grupos e Coletivos culturais da cidade de Taubaté e decido pelo recebimento do referido recurso, por tempestivo e formalmente correto, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade e no mérito nego

provimento, devendo ser mantida a decisão de desclassificação por descumprimento dos termos editalícios. Prossiga o certamente sua regular cadência, com a divulgação na íntegra do Parecer da Comissão de Análise Documental através do site www.taubate.sp.gov.br. Publique-se. Cumpra-se

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.877 DE 27 NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.601, de 24 de Novembro de 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), em favor diversas secretarias.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 27 de Novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de Novembro de 2020.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14877, de 27/11/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

P&P

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.06 FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					BOLSAS DE ESTUDO	
12.364	2005.2072					CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	

			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.000,00
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002						EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
TOTAL GERAL								90.000,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244		4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244		4002.2136					ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-30.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361		2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361		2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00
12.361		2001.2044					APERFEICOAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUN	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00
12.363							ENSINO PROFISSIONAL	
12.363		2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363		2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-40.000,00
TOTAL GERAL								-90.000,00

DECRETO Nº 14.898 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 03 de Dezembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 03 de Dezembro de 2020.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Mílana Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14898, de 03/12/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	101.000,00
TOTAL GERAL							101.000,00

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14898, de 03/12/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-101.000,00
TOTAL GERAL							-101.000,00

DECRETO Nº 14.901 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 07 de Dezembro de 2020, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanchez

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de Dezembro de 2020.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14901, de 07/12/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.06 FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					BOLSAS DE ESTUDO	
12.364	2005.2072					CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	5			INVERSOES FINANCEIRAS	
		4	5	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	3.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	297.000,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	300.000,00

TOTAL GERAL | 600.000,00

ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	:	29.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
UNIDADE	:	29.06	FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR		
										R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.								
12						EDUCACAO						
12.363						ENSINO PROFISSIONAL						
12.363	2005					BOLSAS DE ESTUDO						
12.363	2005.2320					CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN						
			4			DESPESAS DE CAPITAL						
			4	5		INVERSOES FINANCEIRAS						
			4	5	90	APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO				-3.000,00		
ORGÃO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR		
										R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.								
12						EDUCACAO						
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL						
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA						
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			3			DESPESAS CORRENTES						
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
			3	1	90	APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO				-597.000,00		
TOTAL GERAL										-600.000,00		

DECRETO Nº 14.902 de 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8o, inciso III, da Lei no 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1o - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2o - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 08 de Dezembro de 2020, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 08 de Dezembro de 2020.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14902, de 08/12/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	:	19.00	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS									
UNIDADE	:	19.01	SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR		
										R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.								

04							ADMINISTRACAO		
04.122							ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.122	7001.2356						GESTAO DA FROTA PATRIMONIAL		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01		TESOURO		12.500,00

ORGÃO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						

FUNCCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

27							DESPORTO E LAZER		
27.812							DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2108						FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01		TESOURO		10.750,00

ORGÃO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						

FUNCCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

04							ADMINISTRACAO		
04.123							ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.123	7001.2294						GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01		TESOURO		103.300,00

ORGÃO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

FUNCCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

10							SAUDE		
10.301							ATENCAO BASICA		
10.301	1010						ATENCAO BASICA		
10.301	1010.2001						ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		640.000,00
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		598.560,00
10.301	1010.2007						ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01		TESOURO		220.380,00
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011						ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H		

10.302	1011.2305						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	36.731,00
10.303							SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14902, de 08/12/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

10.303	1006						ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307						FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	33.800,00
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	4.353,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2137					ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	58.073,00
16						HABITACAO	
16.482						HABITACAO URBANA	
16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482	5005.2364					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM. DA HABITACAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	8.360,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2122					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	100.650,00
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

			3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	79.260,00
			3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						01	TESOURO	1.844,00
08.244	4002.2136						ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	25.990,00
08.244	4007						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS	
08.244	4007.2152						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						01	TESOURO	21.341,00

ORGÃO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2329					GESTAO DE OBRAS PUBLICAS		
			3			DESPESAS CORRENTES		
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	91	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
						01	TESOURO	380,00

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14902, de 08/12/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 3

ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5001					CIDADE LIMPA		
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO		
			3			DESPESAS CORRENTES		
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90	APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO	285.830,00
15.452	5002					CIDADE BONITA		
15.452	5002.2170					GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
			3			DESPESAS CORRENTES		
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	91	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
						01	TESOURO	6.784,00
15.452	5002.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
			3			DESPESAS CORRENTES		
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		

			3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	56.530,00
15.452	5008						SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	
15.452	5008.2182						ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNIC	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	27.520,00

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
							R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	
12.122	2007.2078					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	53.850,00
			3	1	91	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	161.300,00
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2341					VALORIZACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUND.60%-	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90	APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	21.249,00
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO	
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	91	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	568,00
12.363						ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	378.677,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2342					VALORIZACAO DO MAGISTERIO EDUCACAO INFANTIL	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	91	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	53.840,00

ORGÃO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
							R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	
04.122	6007.2230					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	

			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		59.750,00
13							CULTURA		
13.392							DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002.2089						FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		93.500,00

ORGÃO : 32.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE : 32.01 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
03						ESSENCIAL A JUSTICA	
03.092						REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
03.092	7003					ADVOCACIA PUBLICA	
03.092	7003.2263					MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	6.200,00

ORGÃO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
15.453	5004					SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR	
15.453	5004.2349					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	30.340,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	7.790,00

TOTAL GERAL | 3.200.000,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	

10.301	1010						ATENCAO BASICA	
10.301	1010.0014						SENTENCAS JUDICIAIS	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-5.000,00
10.301	1010.2001						ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-188.351,00
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011						ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.0014						SENTENCAS JUDICIAIS	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-5.000,00
10.302	1011.2305						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01		TESOURO	-155.110,00
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-160.532,00
10.303							SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006						ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307						FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-70.515,00
10.304							VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012						VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-111.477,00

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-110.398,00
08.244	4002.2153					APOIO A ORGAOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00
08.244	4007					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS	
08.244	4007.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA	
		3				DESPESAS CORRENTES	

			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
						01		TESOURO	-123.671,00

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
 UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14902, de 08/12/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 6

08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2136					ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-181.287,00
08.244	4002.2326					ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO NA PROTECAO SOC	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-152.449,00

ORGÃO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			

15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2329					GESTAO DE OBRAS PUBLICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-158.529,00
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-125.936,00
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5006					COMBATE A ENCHENTES	
17.512	5006.2180					LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E MANUTENCAO DE C	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-159.038,00

ORGÃO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
 UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL	
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-215.620,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-903,00
06.122	8002.2357					ADIANTAMENTOS DE DESPESA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.000,00

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2006					MERENDA NOTA 10	
12.361	2006.2076					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-670.592,00
12.363						ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	

CN-SIFPM

CONAM

• Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14902, de 08/12/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 7

		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.885,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-592.707,00

TOTAL GERAL | -3.200.000,00